



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

### Secretaria de Desenvolvimento Rural

**MEMORANDO** n° 114/2024 – LCNS

**DE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PARA:** SEFIR

**ASSUNTO:** Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 28 de Março de 2024

**Senhor Secretário,**

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de acesso a rede mundial de computadores, serviços prestados pela empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CEEE/ EQUATORIAL, CNPJ: 08.467.115/0041-90, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos..

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal, para manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica, permitindo o acesso aos diversos serviços prestados pela SDR, o que se torna impossível a realização das nossas atividades cotidianas de trabalho, pois sem este não há como realizarmos as rotinas diárias.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

João Pedro Finger  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
MAT 12343

JOÃO PEDRO FINGER  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural